



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 617, de 30 de maio de 1.983.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Tesouraria Municipal, crédito adicional no valor de Cr\$3.850.000,00 (tres milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

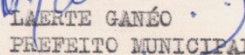
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$3.850.000,00 (tres milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
0701.0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município- Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças.	
3261	- Juros da Dívida Contratada	1.650.000,00
4351	- Amortização da Dívida Contratada.	
		<u>2.200.000,00</u>
		3.850.000,00

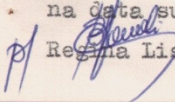
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através da redução parcial da dotação/0603.1058575.1.008 - Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação, - elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente, na importância de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), e os restantes Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), com recursos provenientes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1.982.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de maio de 1.983.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, - e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Regina Lisi - Secretária da Prefeitura